



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.405, DE 8 DE ABRIL DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 336.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 336.300,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRINTA SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014:

PODER EXECUTIVO						R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 111	Fonte: 01	5.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº 114	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS						
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 141	Fonte: 01	13.300,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 169	Fonte: 01	9.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 173	Fonte: 01	15.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 931	Fonte: 01	264.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO						R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.129.0054.2.155	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 107	Fonte: 01	5.000,00
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº 130	Fonte: 01	30.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS						
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.35.00	Ficha nº 139	Fonte: 01	10.000,00
02.06.00	04.122.0014.2.045	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 140	Fonte: 01	3.300,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00 06.181.0016.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 154 Fonte: 01 24.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 914 Fonte: 01 264.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de abril de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas